

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES 008/2024.

Órgão:	Secretaria Municipal de Educação do Município de Rurópolis -PA
Serviço:	Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de transporte escolar no âmbito do Município de Rurópolis.

1. Informações básicas – Processo Administrativo

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar no âmbito do município de Rurópolis para Linhas 05, 06 e 07. Verifica-se a demora na contratação na sessão, advinda do processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024-PE/SEMECD**, situação fática que, indubitavelmente, afeta a continuidade do programa escolar desenvolvido pela Secretaria Municipal de Rurópolis.

2. Área requisitante

Coordenação Municipal de Transporte Escolar

Eixo 1 – Da necessidade:

3. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)

Diante da caracterização da situação emergencial, verifica-se um atraso significativo na contratação das linhas 05,06 e 07 do itinerário, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 012/2024-PE/SEMECD. Esta situação fática, indubitavelmente, impacta diretamente a continuidade do programa escolar desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação.

O mencionado atraso na contratação dos serviços de transporte escolar resulta em uma emergência que demanda rápida e eficaz resolução. A ausência desse serviço compromete não apenas o acesso dos alunos às escolas, mas também o cumprimento das metas educacionais estabelecidas, contribuindo para o aumento das desigualdades educacionais e sociais.

Nesse contexto, a contratação urgente de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de transporte escolar torna-se ainda mais premente, visando mitigar os impactos negativos causados pelo atraso na execução do Pregão Eletrônico mencionado. É crucial que medidas sejam tomadas com celeridade para garantir a regularidade do transporte dos alunos e a continuidade do programa escolar, assegurando, assim, o direito à educação de qualidade para todos os estudantes de Rurópolis.



4. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala*

A estimativa de quantidades a ser contratada foi definida, tomando como base as demandas informadas pelas escolas da rede e visita técnica dos supervisores da Secretaria Municipal de Educação, que constataram *in lócus* a necessidade do atendimento. Para calcular as quantidades a serem contratadas, foram realizadas medição dos itinerários, utilizando velocímetro de veículo motorizado, perfazendo todo o percurso objeto do contrato.

5. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

1. A Contratada, os veículos e os condutores deverão obedecer integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislação vigente;
2. Em Relação aos requisitos de qualificação técnica a serem atendidos pelo licitante:
 - 2.1 - Dos documentos de habilitação de pessoa jurídica;
 - 2.2 - Dos documentos de habilitação de pessoa física;
 - 2.3 - Documentos de habilitação de regularidade fiscal;
 - 2.4 - Documento relativos à situação econômico-financeira;
 - 2.5 - Documentos de regularidade trabalhista e ambiental;
 - 2.6 - Declaração de capacidade técnica;
 - 2.7 - Declaração de ciência do trecho do itinerário do objeto do contrato.
3. Em Relação aos veículos.
 - 3.1 - Os veículos a serem utilizados na prestação dos serviços, devem apresentar os requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN, atendendo ainda todas as exigências vigentes no Código de Trânsito Brasileiro e demais normas legais aplicáveis, devendo ser projetados e construídos para o transporte de passageiros, que tenham assentos distintos ao do condutor e que sejam adequados para transporte de estudantes do ensino básico inclusive na zona rural, indicado para uso em VIAS PAVIMENTADAS e NÃO PAVIMENTADAS que estejam em condições precárias de trafegabilidade podendo os veículos, sempre que requisitados, serem equipados com plataformas elevatórias adaptadas para uso veiculares, atendendo, no mínimo, as características abaixo:
 - 3.1.1 - Possuir pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, a meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com dístico ESCOLAR, em preto, sendo que em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
 - 3.1.2 - Possuir cintos de segurança em número igual a lotação, inclusive motorista e auxiliar, se houver;
 - 3.1.3 - Possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo em pleno funcionamento;
 - 3.1.4 - Possuir expressa autorização para realizar transporte escolar, bem como afixar na parte interna do veículo a autorização, em local visível, com inscrição da lotação permitida;



- 3.1.5 - Possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela disposta nas extremidades da parte superior dianteira e lanterna de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
- 3.1.6 - Submeter-se a inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
- 3.1.7 - Extintor de incêndio dentro das normas legais;
- 3.1.8 - Triângulo e demais ferramentas para substituição de pneus e outros;
- 3.1.9 - Possuir registro de veículo de passageiros no órgão competente;
- 3.1.10 - Adesivo a serviço com uso exclusivo da SME;
- 3.1.11 - Demais itens de segurança previstos em legislações específicas;
- 3.1.12 - A subcontratação só será admitida nos termos e limites previstos no edital.

4. Em Relação aos condutores;

- 4.1 - Deverão trajar o uniforme da empresa, ser identificados com crachá, com foto recente, indicando o nome, dados pessoais e o nome da empresa;
- 4.2 - Comprovar que o condutor é habilitado e possui as exigências previstas nos arts. 138 e 329 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
- 4.3 - Deverá ser maior de 21 anos;
- 4.4 - Deverá possuir comprovante da realização do curso especializado para condutores de transporte escolar, nos termos da resolução 55 e 57 do CONTRAN;
- 4.5 - Deverá possuir carteira de habilitação categoria “D”, no mínimo.

6. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

A contratação visa dar continuidade as aulas na rede municipal de ensino de Rurópolis e Escolas de Ensino Médio, evitando assim a interrupção do atendimento ou deixar de garantir o direito ao acesso pelos alunos que residem no campo. Contribuirá para elevar os índices de matrículas nas escolas do campo, assim como, diminuir a evasão, repetência e abandono escolar. Nesse sentido, oferecer transporte escolar é oportunizar o acesso ao conhecimento historicamente produzido e proporcionar condições plenas de desenvolvimento, visando a superação das desigualdades, já acentuadas entre campo e cidade.

Eixo 2 – Das soluções:

7. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

No levantamento de mercado encontramos duas possíveis soluções: Execução direta com veículos próprios e contratação de empresa terceirizada, cada uma com suas especificidades, apresentando possibilidades e limites, sendo a “contratação de empresa especializada” a solução mais vantajosa ao

serviço público.

8. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação*

O valor estimado contrato é de R\$58.464,78 (cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais setenta e oito centavos), sendo que os valores por item, foram definidos levando em consideração os seguintes critérios:

- a) Valor inicial fixo inicial por tipologia de veículo;
- b) Características geográficas do itinerário;
- c) Extensão do itinerário diário;
- d) Valor de mercado, quilometro por veículo;
- e) Quantidade de dias trabalhados;

ITEM 01 - LINHA 05 - Veículo tipo ônibus ou similar para o transporte escolar, com capacidade mínima 18 passageiros para o percurso conforme discriminação do croqui da linha nº 05 percorrendo 81 km por dia. Localização: Escolas da Zona Urbana / Vicinal Progresso e Perdida.

ITEM 02 - LINHA 06 - Veículo tipo ônibus ou similar para o transporte escolar, com capacidade mínima 12 passageiros para o percurso conforme discriminação do croqui da linha nº 06 percorrendo 126 km por dia. Localização: Escola Mário Andreazza/Vic. do km 95.

ITEM 03 - LINHA 07 - Veículo tipo ônibus ou similar para o transporte escolar, com capacidade mínima 18 passageiros para o percurso conforme discriminação do croqui da linha nº 07 percorrendo 56 km por dia. Localização: Escolas da Zona Urbana / Vicinal Vale Verde.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Na solução escolhida, todas as responsabilidades para cumprimento do objeto serão da empresa terceirizada, conforme item 12, não havendo assim nenhuma correlação com outro processo licitatório que exige alteração ou necessidade de novos procedimentos. Nessa solução, cabe ao contratante apenas acompanhar o cumprimento do objeto, para isso utilizará o quadro de pessoal e logística permanente da Secretaria Municipal de Educação, que já existe para o acompanhamento de outras demandas.



10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

Será tomada as seguintes providências: Capacitação da equipe técnica responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, em curso oferecidos pelo TCM /PA, através da Escola de Contas, FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, MEC – Ministério da Educação ou outras instituições que ofertem formações que contribuam para a boa gerencia do serviço público; instituir comissão de acompanhamento do transporte escolar e formação dos responsáveis pelas escolas atendidas no acompanhamento diário das atividades de locomoção dos alunos e cumprimento do objeto.

11. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Para a contratação, será exigido que os veículos a serem utilizados na prestação dos serviços, apresentem todos os requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN, atendendo ainda todas as exigências vigentes no Código de Trânsito Brasileiro e demais normas legais aplicáveis, inclusive quanto as normas ambientais. Será realizado monitoramento de emissão de gases dos veículos, sendo solicitado a substituição imediata e correção do problema caso seja detectado emissão acima dos níveis permitidos.

Eixo 3 – Da solução:

12. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução*

A contratação de empresa terceirizada é uma forma de contratação prevista na legislação, ficando a contratada responsável integralmente pela contratação da mão de obra necessária para realização dos serviços (dos condutores/motoristas) e pela manutenção geral do veículo, combustível (óleo diesel), lubrificantes e tudo que diz respeito às completas condições de utilização dos veículos para cumprimento do objeto contratado, pelos uniformes e identificação dos seus funcionários, por toda e qualquer avaria que os veículos próprios e de terceiros, que venham a sofrer, durante a execução dos serviços, pela padronização dos veículos na cor sugerida e recomendada pelo Ministério da Educação, em conformidade com as especificações exigidas pelo FNDE e outros complementos feitos pela SEMED, por todos os tributos, encargos diretos e indiretos, impostos e taxas e demais custos que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas judiciais, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação, por todas as despesas diretas e indiretas com a execução do objeto, bem como com os veículos, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, equipamentos auxiliares, combustível, manutenções, seguros, alimentação e tudo o mais que se fizer



necessário ao objeto resultante desta contratação de prestação de serviço. Quanto as duas soluções apresentadas no item (7), a execução direta, a princípio, do ponto de vista econômico seria a solução mais vantajosa ao serviço público, no entanto se levarmos em consideração os encargos, tributos, logística, e possíveis sinistros que possam ocorrer, e ainda os gastos com pessoal, manutenção, combustível e outros, a opção mais viável é a contratação de empresa especializada, pelo fato da contratada assumir todas as responsabilidades que se refere a execução do contrato. Temos ainda, caso optasse pelo atendimento com veículo próprio, teria o município, de iniciar processo de aquisição de veículo e aguardar a entrega do produto, o que atrasaria o atendimento dos alunos da rede municipal e estadual de ensino, trazendo danos irreparáveis aos beneficiários. Não obstante, o município vem nos últimos anos ampliando sua frota de maneira gradativa, de acordo com as disponibilidades orçamentárias, já tendo uma frota própria formada por 11 veículos (ônibus e micro-ônibus). Por tais razões opta-se pela contratação de empresa especializada para o transporte de alunos da rede municipal de ensino do município de Rurópolis e do Ensino Médio, por ser a solução mais adequada diante dos argumentos postos.

13. Justificativas para o parcelamento

O objeto foi parcelado por item, em razão dos itinerários apresentarem características específicas, tais como: tamanho do itinerário, singularidades dos veículos, distância entre as rotas e outras dimensões que justificam a parcelamento, visando o melhor atendimento a demanda e evitando possíveis interrupções no atendimento, além de fomentar a disputa de preços com vista a eficiência e eficácia dos recursos públicos.

14. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão*

A contratação está alinhada ao Plano Municipal de Educação do Município de Rurópolis, criado pela Lei nº. 343/2015 de 22 de junho de 2015, sendo colocado como estratégia de consecução nas seguintes metas:

Meta 02:

2.10 Garantir o transporte escolar, em regime de colaboração entre União Estado e município atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) e as normas de acessibilidade que garantem segurança aos alunos com deficiências, levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos assegurando que cada ente assuma suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos da zona rural.

Meta 04:

4.14 Assegurar o transporte escolar acessível aos alunos com deficiência que tem o acesso e a frequência à escola impedidos por falta de transporte acessível.

**Meta 07:**

7.10 Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, em financiamento compartilhado, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio em deslocamento a partir de cada situação local.

7.13 Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares que envolvam material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde

Meta 19:

19.5 Estabelecer regras para o regime de colaboração para tratar da Gestão da Educação Pública, orientado pelos princípios de democratização e cooperação, de modo a assegurar a participação dos diferentes segmentos das instituições educacionais no desenvolvimento de suas políticas, observando-se os seguintes critérios: tratamento diferenciado para população predominantemente rural; programa de transporte escolar com critérios comuns, aplicando as normas de segurança; cooperação entre Estado e Município definida por instrumentos legais, como convênios que explicitem claramente os objetivos comuns no atendimento da escolarização básica, na sua universalização, na qualidade do ensino e na gestão democrática.

A contratação também está alinhada ainda ao PPA- Plano Plurianual do Município de Rurópolis 2022-2025, aprovado pela Lei nº. 433 de 07 de outubro de 2021, conforme abaixo:

ANEXO 02 - METAS POR PROGRAMAS SEGUNDO A ÁREA DE ATUAÇÃO

ESTADO

Pará

GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

UNIDADE RESPONSÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025 METAS FISCAIS POR PROGRAMAS SEGUNDO A ÁREA DE ATUAÇÃO

Área de Atuação/Função

359

Programa

PROGRAMA PARA EDUCAÇÃO?

Objetivo

PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR-PNAT.

Valor por Exercício

2022

678.131,41

2023

695.084,70

2024

712.461,81

2025

730.273,36

METAS/AÇÕES

PRODUTO

UNIDADE DE MEDIDA

FONTE DE RECURSO

PROPORCIONAR UM TRANSPORTE DE QUALIDADE PARA OS ALUNOS.

PROGRAMA

12 MESES

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15. Declaração de viabilidade

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

[X] é viável [] não é viável



16. Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como **sigiloso**, nos termos da Lei nº 12.527/2011

Diante da natureza desse Estudo Técnico Preliminar, julgamos necessário o sigilo das informações aqui postas, pelo motivo de informar valores estimados de contratos, o que pode interferir na oferta de propostas reais, induzindo ao oferecimento de valores não condizentes com as possibilidades das licitantes e comprometendo a disputa de preços.

Rurópolis (PA), 28 de maio de 2024.

VALMIR RIBEIRO DE MATOS

Departamento de Compras

Matricula nº011.073-6

JURANDIR FERREIRA VIEIRA

Secretário Municipal De Educação

Decreto nº 003/2021